

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de Sociologia e Antropologia  
Pós-Graduação – Especialização: Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos  
Sociais em Áreas Urbanas

**MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA: LIBERDADE ASSISTIDA EM  
RIBEIRÃO DAS NEVES**

Orientador: Frederico Marinho

Danielle de Fátima Ferreira  
Belo Horizonte, 1º semestre de 2008

Danielle de Fátima Ferreira

## **MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA: LIBERDADE ASSISTIDA EM RIBEIRÃO DAS NEVES**

Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para aprovação no Curso de Especialização Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais em Áreas Urbanas.

**Orientador:** Frederico Marinho

Belo Horizonte

1º semestre de 2008.

*Agradeço a colaboração de todos os envolvidos na elaboração e conclusão deste trabalho, em especial à toda equipe e aos adolescentes atendidos pelo programa de Liberdade Assistida de Ribeirão das Neves. Obrigada por oportunizar a pesquisa.*

*“Do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem”.*

*Brecht*

## RESUMO

**FERREIRA, Danielle de Fátima. Medida sócio-educativa: Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves. Monografia - Curso de Especialização Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais em Áreas Urbanas - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG.**

O presente trabalho tem por objetivo compreender o cumprimento da medida sócio-educativa em meio aberto de Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves a partir dos encargos do técnico/orientador. Construída a partir de uma reflexão teórica que inicia na trajetória histórica de luta e construção da legislação e das políticas públicas para a infância e delinqüência no Brasil. A compreensão teórica da delinqüência também está presente neste estudo, como reflexão da multiplicidade de fatores do envolvimento do jovem com o ato infracional. O último capítulo traz a análise dos dados coletados em Ribeirão das Neves, que se deu essencialmente através de entrevista e observação. Uma reflexão sobre o programa de Liberdade Assistida a partir da ação do programa através do trabalho de seus técnicos/orientadores com seus desafios e conquistas.

## SUMÁRIO

Introdução	07
1 - Metodologia de Pesquisa	11
2 - Legislação e Políticas Públicas sobre infância e delinqüência no Brasil	15
3 - Apontamentos teóricos sobre delinqüência juvenil	27
4 - Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves	34
5- Análise dos dados coletados	40
5.1 - Promoção social do adolescente e de sua família	40
5.2 - Supervisão da freqüência e do aproveitamento escolar do adolescente	42
5.3 - Profissionalização do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho	44
Considerações finais	47
Referências Bibliográficas	51
Anexos	54

## INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar a medida sócio-educativa Liberdade Assistida surge a partir da crença nas políticas públicas para promoção da juventude. Juventude que é alvo de diversos outros estudos, seja por sua grandeza (34 milhões de brasileiros) ou por sua complexidade. Criança e juventude, segundo Sallas e Bega (2005), são conceitos construídos sócio historicamente que variam de acordo com o tempo e a cultura, verificado no tratamento recebido por crianças e jovens de classe média e aquelas que se classificam de menores ou meninos de rua. Esta pesquisa foi construída a partir do olhar que considera a juventude como fase de desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social.

Estudos sobre juventude seguem em sua grande maioria duas perspectivas como nos aponta Sallas e Bega (2005), a primeira a partir dos comportamentos anormais e desviantes, onde grupos juvenis são pensados a partir de seus problemas, vistos como contestadores, excêntricos e delinqüentes, ou a partir de uma categoria histórica de uma cultura juvenil, sua multiplicidade de formas de sociabilidade com todos seus paradoxos de integração e diferenciação.

Considerando todo esse contexto, pensar na juventude em conflito com a lei requer esforço, já que nesta área as informações e estudos não são vastos. A situação do adolescente em conflito com a lei merece atenção especial por parte de todos os setores da sociedade. Mas segundo o Relatório da Situação da Adolescência Brasileira (2002) ainda inexistem um sistema de registro de informações que permita dimensionar a problemática dos adolescentes infratores e com isso, há brechas para interpretações equivocadas desses adolescentes por parte de toda a sociedade.

Esta realidade nos leva a uma reflexão sobre a situação das crianças e dos adolescentes que com seus direitos e deveres apontados no Estatuto da Criança e dos Adolescentes, ainda não encontram pleno atendimento de suas necessidades para uma formação completa e comprometida com sua promoção social. A realidade política e legislativa a qual vive hoje crianças e adolescentes se diferencia muito de um passado de situação irregular, de estigmas, uma realidade desafiadora

para a família, a sociedade e o Estado, que agora assumem responsabilidades frente à esse público.

A presente pesquisa teve a preocupação em seu primeiro capítulo em fazer um resgate histórico das políticas públicas para a infância e da juventude em nosso país. Apresenta-se o percurso de luta para efetivação de políticas de proteção a esse público em desenvolvimento e que com isso requer tratamento diferenciado. E é a ação política que mais importa.

Rever a trajetória de desamparo e exploração à criança e jovens nos permite um olhar crítico para o novo tempo que surge com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente e sua política de proteção integral, esta que concebe a adolescência como período de desenvolvimento.

Considerar esta especificidade também faz-se necessário para compreensão teórica sobre delinquência juvenil. É o que se verá no segundo capítulo ao identificar diversos aportes teóricos que permitem a construção de um conhecimento sobre estes jovens em condição especial.

A associação da juventude com criminalidade pode ser visualizada a partir de teorias sociológicas em que se destacam: a crise entre as estruturas de autoridade e de controle social, problemas conseqüentes do processo de construção da identidade, a tendência que jovens das classes menos desfavorecidas tem em cometer o ato infracional, a forte influencia do grupo dentre outros. E na perspectiva psicológica: conflitos, frustrações e privações com as relações parentais, seja com a figura materna ou paterna. Todo esse conhecimento teórico nos será útil ao lançarmos olhares sobre os dados coletados no programa de LA em Ribeirão das Neves.

Os apontamentos teóricos sobre delinquência juvenil são um panorama destas duas perspectivas e permite conceber estes jovens pesquisados em sua totalidade, compreender sobre estes dois enfoques todos os aspectos que definem na busca de maior compreensão, o ato. Seja pela visão do desvio, construção de identidade, participação em grupos ou pelas conflituosas relações familiares.

A prática do ato infracional assume a partir daí uma grande exigência de todos aqueles que estão próximos do adolescente. O ato não pode e não deve ser visto apenas como um problema de criminalidade, como dados estatísticos, mas como uma exigência deste público pela proteção integral. Proteção estabelecida por uma legislação que surge na superação de um percurso de grandes enganos, abandono, exploração, maus tratos, negligência, em suma da negação de direitos.

Em sentido contrário o ECA aponta para um novo tempo: garantia de direitos, que ainda hoje não é completamente cumprido, muitos atores responsáveis por esta garantia: família, comunidade, sociedade e o poder público, ainda não se dão conta de suas incumbências, mas há inovações principalmente em relação ao poder público municipal junto às medidas sócio educativas.

O Relatório da Situação da Adolescência Brasileira (2002) ressalta as exigências políticas e de investimentos nos processos sócio-educativos, considerando a situação do adolescente em condição de pessoa em desenvolvimento, atendendo assim a especificação da legislação, com a aplicação das medidas sócio-educativas em meio aberto, ainda ausente em diversos municípios.

Neste sentido a escolha por um município da Região Metropolitana de Belo Horizonte se fez para compreender a implantação e efetivação de um direito garantido pela legislação a mais de 17 anos, mas que só agora toma corpo e forças. Seja por questões culturais ou por negligência da oferta e efetivação de programas de medidas sócio-educativas em meio aberto, não é uma tarefa fácil, requer muito daqueles que se dispõem a este trabalho.

O programa de Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves é objeto de estudo, especificamente a sua atuação para cumprir os encargos do orientador estabelecidos pelo ECA.

A pesquisa centrou-se principalmente em entrevistas, que foram realizadas com o coordenador, com a equipe técnica do programa, o promotor da Infância e Juventude do município e com onze adolescentes dentro de um universo de 87

adolescentes cumprindo medida de LA no município. Houve também a observação do espaço de acolhimento do adolescente e análise de relatórios.

## 1 - METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa tem por objetivo compreender o cumprimento da medida sócio-educativa Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves a partir dos encargos do orientador. Para concretizar esta pesquisa foi necessário conhecer estes encargos:

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

A metodologia de pesquisa utilizada é de caráter qualitativo. Fez-se opção por este tipo de metodologia ao invés da quantitativa, sabendo das características e vantagens que esta última oferece, como a rapidez e por gerar dados estatísticos, mas que não responderiam ao problema proposto. O método escolhido oportuniza a compreensão profunda de certos fenômenos sociais, como aponta Boudon (1999), pois se atribui maior importância à subjetividade da ação social.

Descritiva exploratória porque se pretendeu através da observação participante conhecer o processo de acolhimento e acompanhamento do adolescente cumprindo a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida. Foi utilizada também a entrevista com os atores participantes do programa.

A observação foi realizada apenas na sede da LA. Infelizmente não foi oportunizada a observação de um dos atendimentos individuais, pois o programa valoriza e resguarda a participação e a identidade do adolescente. A observação permitiu conhecer a rotina dos acompanhamentos e as relações entre técnicos e entre esses

e os adolescentes, recepção do adolescente para o atendimento e algumas conversas entres esses adolescentes.

Foram entrevistados os três técnicos do programa que desenvolvem o papel de orientadores: uma psicóloga, uma terapeuta ocupacional, uma assistente social, e também o coordenador do programa (este não tem formação técnica), o promotor da Infância e Juventude de Neves e mais onze adolescentes que cumprem a medida em meio aberto.

As entrevistas foram feitas a partir de um roteiro previamente construído visando verificar nas falas dos entrevistados alguns pontos necessários para concretização da pesquisa e seus objetivos. O roteiro de entrevista seguiu os três primeiros encargos estabelecidos no ECA para o orientador.

Para a entrevista com os adolescentes não houve nenhuma critério específico de seleção, apenas a abordagem destes adolescentes. Feita a proposta à alguns adolescentes para a participação na pesquisa, não foram todos que quiseram participar, esta recusa permitiu observar certo receio e medo destes ao se exporem. Foram entrevistados 11 adolescentes, sendo 9 do sexo masculino e 2 do sexo feminino com idade entre 15 a 20 anos.

O roteiro de entrevista com estes jovens foi dividido em cinco partes, a primeira com questões socioeconômicas em que se verificaram informações que permitiram construir um perfil social dos jovens. Nesta parte do roteiro de entrevista constam questões relevantes para a pesquisa como idade, sexo, escolaridade dos pais, local de residência, etc.

A segunda, a terceira e a quarta parte se estruturaram a partir dos encargos do orientador. Buscou-se elaborar questões que permitissem visualizar a ação do programa quanto à promoção social do adolescente e de sua família, escolarização (frequência e aproveitamento) e a profissionalização. A quinta e última parte retrata o nível individual, a percepção do adolescente quanto ao programa, tempo de LA, reincidência, avaliação dos técnicos/orientadores, perspectiva, apoio recebido para o

cumprimento. No roteiro não consta nenhuma pergunta sobre o ato infracional, já que o objeto da pesquisa é outro, e para resguardar o próprio adolescente que vivencia a situação de relatar seu ato, seja no fórum, para sua equipe e para a equipe do programa de LA.

Na segunda parte foram feitas três perguntas que permitiriam visualizar o acesso da família e do adolescente às ações de promoção social, incluindo uma percepção individual quanto ao local em que reside. A terceira também com três perguntas buscou a percepção do adolescente em relação à escola e sua participação. Na quarta verificou-se a questão da profissionalização, as perguntas indicavam para o relacionamento deste adolescente com o mercado de trabalho e qual a participação do programa de LA nesta conquista.

Um único roteiro foi construído para o coordenador e os técnicos. Foram elaboradas doze perguntas. As três primeiras perguntas buscavam captar informações da estrutura do programa, metodologia e relação com o judiciário, e as seis seguintes referentes aos encargos do orientador. As últimas de caráter avaliativo, seja do programa e de seus participantes.

O roteiro de entrevista com o promotor foi elaborado após a observação da relação positiva e de proximidade do judiciário com o programa de medidas sócio-educativas. Buscou construir um roteiro que permitisse um panorama sobre a juventude e o judiciário em Ribeirão das Neves com foco principal na Liberdade Assistida.

A pesquisa bibliográfica realizada para este estudo teve a preocupação com o adolescente em sua totalidade, sua trajetória histórica e as concepções sobre delinquência juvenil a partir das perspectivas sociológicas e psicológicas, estes apontamentos auxiliaram a construção do olhar crítico que permitiu a pesquisa de campo. Esta que foi realizada com consultas a relatórios do programa, observação e entrevistas. Todos esses instrumentos pensados a partir do problema da pesquisa: Como o programa Liberdade Assistida da Prefeitura de Ribeirão das Neves atende às orientações legais quanto aos encargos do orientador?

Assim, a partir de apontamentos teóricos, que tratam da formação integral do adolescente, o histórico da trajetória e luta por seus direitos, análise documental e de dados do programa de LA, criou-se um diálogo com os dados coletados para análise do atendimento às orientações legais quanto aos encargos do orientador/técnico da Liberdade Assistida.

## **2 - LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE INFÂNCIA E DELINQUÊNCIA NO BRASIL**

Hoje, crianças e adolescentes<sup>1</sup> são sujeitos de políticas de proteção integral e tem no Estatuto da Criança e do Adolescente seu ponto forte de apoio e garantia de direitos, mas esses nem sempre foram protegidos por ações comprometidas com suas especificidades de pessoa em formação.

A realidade política e legislativa a qual vive hoje crianças e adolescentes se diferencia muito de um passado de exclusão e estigmas, uma realidade desafiadora para a família, a sociedade e o Estado, que agora assumem responsabilidades frente à crianças e adolescentes.

Mesmo com a atual situação da legislação de proteção integral, crianças e adolescentes sofrem pelo não cumprimento da legislação vigente e ainda não foram completamente enquadrados na agenda pública, neste sentido podemos apontar o desafio que se torna o adolescente em conflito com a lei, como aponta a UNESCO no Relatório da Situação do Adolescência Brasileira, que caracteriza a prática de atos infracionais como geradores de polêmicas e temores. Assim também, aponta o Relatório sobre a Situação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil (2004).

Os adolescentes brasileiros continuam como uma patologia social, jovens em situação irregular, privados de seus direitos elementares, enquanto irregular está o Estado, que desampara sua infância e que já é reconhecido por ser campeão das desigualdades sociais.

Para compreender a situação atual da criança e do adolescente é necessário fazer uma busca histórica com um olhar crítico para o tratamento dispensado a estes. Segundo Cabral e Sousa (2004), eles devem ser tratados em uma perspectiva onde serão considerados sujeitos agentes de transformações que visam mudanças necessárias para construção de uma sociedade justa e democrática.

Nesta perspectiva é construída esta pesquisa, que busca estudar o cumprimento da medida sócio-educativa Liberdade Assistida. Em um breve histórico buscaremos

---

<sup>1</sup> Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 2º: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.”

compreender o processo da situação da criança e do adolescente no Brasil, em especial destes em conflito com a lei.

No período da colonização o Brasil se destaca por seu potencial mercantilista ao abastecer a Colônia portuguesa com matérias prima. Segundo Cabral e Sousa (2004) a conquista de poderes, a expansão territorial e o domínio se dão em detrimento dos índios, negros e das crianças abandonadas. Criança, que segundo as autoras, era a forma utilizada para designar crianças e adolescentes, já que nesta época não tinha o conhecimento sobre adolescência como se tem hoje, ou se era criança ou adulto.

Neste período crianças indígenas eram vistas como alvos propícios para se catequizar, por sua doçura e inocência, mas quando chegavam na adolescência traziam profundas marcas da cultura indígena, sendo consideradas pelos padres como perigosas.

A criança negra também tem sua participação no processo histórico, Cabral e Sousa (2004) relatam a situação de abandono e de ações desumanas vividas pela infância negra. Havia baixa taxa de crescimento da população escrava, conseqüência de abortos provocados por maus tratos, mortalidade infantil ocorrida pelo descaso e infanticídios cometidos pelas próprias mães em busca de livrar seus filhos da escravidão. As crianças que sobreviviam, como propriedade, deveriam ir para o trabalho e quando muito pequenas serviam de animaizinhos de estimação. Por causa de sua utilidade não havia muitas crianças negras abandonadas.

Segundo Cabral e Sousa (2004), no século XVII era grande o número de crianças abandonadas, tornando-se um problema. Neste contexto, o Estado com orientações da corte e a Igreja via Santa Casa de Misericórdia atendem essas crianças. A Igreja, com o aumento de crianças abandonadas cria um novo mecanismo legal e assistencial até a maioridade, a Roda dos Expostos.<sup>2</sup> Validada pelo interesse da oligarquia, a Roda utilizava os enjeitados no trabalho rural e comercial, esse era o retrato da desvalorização da criança no Brasil.

---

<sup>2</sup> “Em realidade, Roda era o dispositivo cilíndrico no qual eram enjeitadas as crianças e que rodava do exterior para o interior da casa de recolhimento” (CABRAL E SOUSA, 2004)

Neste período a situação dos menores de idade em relação a questão penal não se destacava, segundo Cabral e Sousa (2004), as medidas punitivas eram designadas pela Ordenação do Reino de Portugal, sendo severas e bárbaras sem distinção dos criminosos adultos. As autoras apontam este período como o precursor da utilização da palavra menor, que estava relacionada a idade, associando a criança à pobreza e ao crime.

Em 1808 em vigência as Ordenações Filipinas, segundo Soares (2003), estabeleciam que a imputabilidade penal tinha início aos 7 anos, isentando o menor da pena de morte e dando concessão da redução da pena. Entre dezessete e vinte um anos havia um sistema onde o jovem poderia ser condenado à morte ou dependendo das circunstâncias ter sua pena diminuída. Ficando a imputabilidade penal apenas para maiores de 21 anos. Até 1830, ano de publicação do primeiro Código Penal Brasileiro, crianças e jovens eram severamente punidas, sendo neste mesmo período a adolescência ainda confundida com a infância que tinha seu fim aos sete.

Segundo Cabral e Sousa (2004) é no Brasil Imperial que surgem as primeiras preocupações com as penalidades aos menores de idade, como estabelecido no primeiro Código Penal Brasileiro, promulgado em 1830.

Art. 10: Também não se julgarão criminosos:

§ 1o . Os menores de quatorze anos.

Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção, pelo tempo que ao juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de dezessete annos.

O Código estabelece a imputabilidade penal aos 14 anos, e um sistema biopsicológico para orientar as punições para crianças entre 7 e 14 anos. Nesta idade a criança que fosse considerada relativamente responsável, poderia ser recolhida às casas de correção com tempo determinado pelo juiz, não excedendo 17 anos. Ainda neste período, a legislação relativa à infância tinha uma preocupação com o recolhimento de crianças expostas e órfãs, sendo estas de responsabilidade da Igreja que era subsidiada pelo Estado, mantendo a vigência da política da Roda dos Expostos.

É na segunda metade do século que se começa a observar algumas inovações na legislação que, segundo Cabral e Sousa (2004), surge a preocupação com a formação educacional das crianças, com a promulgação de leis sobre a educação e decretos que estabeleciam a obrigatoriedade do ensino para os meninos.

Na luta pelos direitos da infância, Soares (2003), aponta a legislação referente ao escravo, a Lei do Ventre Livre de 1871, um marco significativo no olhar da sociedade sobre a criança.

Neste período de relevância histórica surge no Brasil a medicina higienista, com os higienistas “que trazem conhecimentos médicos sobre higiene, controle e prevenção de doenças infecto-contagiosas e epidemias” (CABRAL E SOUSA, 2004). Atuavam sobre a doença, a desordem e o universo da pobreza, tratada como problema de ordem moral e social. Segundo Soares (2003), preocupavam-se principalmente com a criança pobre, devido às altas taxas de mortalidade infantil. Neste contexto a criança se torna meio para intervenção do Estado na família, exercendo o controle social. Surge também neste momento os asilos para menores com o objetivo de educar e recupera-los.

Reforçando com todo esse processo a idéia estigmatizadora do menor, que segundo Cabral e Sousa (2004), era utilizada por juristas como critério que definia a responsabilidade penal.

Com o Código Penal de 1890 a imputabilidade penal fica fixada em 14 anos e a irresponsabilidade seria para a criança com até nove anos. No intervalo destas idades era adotado o sistema de avaliação biopsicológico. Onde há a intervenção do Estado, educando e corrigindo os menores (SOARES,2003 )

No século XX há uma movimentação internacional pelos direitos das crianças com a realização do Congresso Internacional de Menores (1911), a Declaração de Gênova de Direito da Criança adotado pela Liga das Nações em 1924 incluindo no Brasil. Então, há entre 1921 e 1927 uma movimentação em busca de uma legislação voltada para o direito da criança.

Pelo Decreto nº. 17.943-A de 12 de outubro de 1927 foi estabelecido o primeiro Código de Menores do Brasil, consolidando leis de assistência e proteção aos menores.

Com o Código Penal de 1940 a imputabilidade penal foi fixada aos 18 anos de idade, tendo como único critério o biológico. Neste momento há a cultura tutelar com a idéia de irresponsabilidade absoluta, segundo Soares (2003), vinda da Doutrina da Situação Irregular. Verifica-se também a pedagogia corretiva tratando igualmente jovens delinqüentes e abandonados, onde o problema desses menores cabia ao setor jurídico.

Após a Segunda Guerra Mundial há um processo pelos Direitos Humanos, com a promulgação de sua Declaração em 1948 e a dos Direitos da Criança em 1959, com uma nova concepção de criança, agora, como sujeito em condição de pessoa em desenvolvimento.

Na tentativa de centralizar e consolidar a assistência ao menor é criada em 1941 no Brasil o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, vindo com propostas inovadoras, como educação e formação profissional que, segundo Cabral e Sousa (2004), surge para combater a criminalidade e recuperar delinqüentes, mas as autoras revelam uma realidade de abusos e corrupção praticada nesta instituição.

Um novo período começa com o Golpe Militar de 1964, é interrompido o processo de discussão sobre a reforma do Código de Menores. E no contexto de Ditadura Militar como diz Soares (2003): “A questão do menor foi elevada à categoria de problema de segurança nacional, prevalecendo o implemento de medidas repressivas que visavam cercear os passos dos menores e suas condutas ‘anti-sociais’.”(SOARES,2003 )

Em 01 de dezembro de 1964 é criada a Política Nacional do Bem Estar do Menor que, segundo Cabral e Sousa (2004) e Soares (2003), estabelece uma gestão centralizadora e vertical. Criado para substituir a antiga SAM, é constituída pela Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM e a Fundação Estadual de Bem Estar do Menor - FEBEM. A FUNABEM tinha o grande desafio de superar a

desconfiança da opinião pública, mas ainda manteve alguns resquícios das décadas anteriores.

A Lei nº. 5.258 de 1967 estabelece as medidas de proteção, assistência, vigilância e reeducação aplicadas aos menores de 18 anos que praticassem infrações penais. Neste contexto, Cabral e Sousa (2004) trazem uma reflexão desta política de repressão, que oferecia uma educação para adequar e dominar estes menores:

Com o objetivo de recolocar o menor numa situação de ajustamento, são acionados mecanismos preventivos, punitivos ou repressivos. Tais mecanismos refletem as estratégias de poder subjacentes à dinâmica institucional, tendo em vista a pretensão de produzir a absorção, por parte dos menores infratores, da ideologia dominante, levando-os a internalizar acriticamente os valores da instituição.”(CABRAL E SOUSA, 2004, p.82)

Há um novo processo que tem início na década de 1970, como relata Soares (2003), são realizados debates em encontros de juizes de menores que se organizam apresentando nortes para os direitos dos menores, destaque para postura do magistrado que não abria mão de seu espaço de atuação.

Dentro deste processo, pela lei nº. 6.697 de 10 de outubro de 1979 é estabelecido o novo Código de Menores, consagrando a Doutrina da Situação Irregular, com a idéia de criminalização da pobreza. Tal instrumento se destinava às crianças e jovens considerados em situação irregular, definindo-se entre abandonados e delinquentes, possíveis de sofrer intervenção da Justiça. “Mesmo separados por um lapso temporal de 52 anos, os Códigos de 1927 e de 1979 centralizavam na figura do Juiz de Menores os aspectos jurídico-processuais e também administrativo-assistenciais relativos às crianças e aos adolescentes.” (CABRAL E SOUSA, 2004, p.83)

A situação do jovem infrator ficava assim, regulada. Uma regulação que não alcança efetivamente a promoção dos jovens envolvidos, mas servia como controle do menor em situação irregular, como relata Soares(2003):

O menor de dezoito anos que praticasse infração penal deveria ser encaminhado à autoridade judiciária. O menor de dezoito e maior catorze anos de idade que praticasse qualquer infração submetia-se a um procedimento para apuração de seu ato, sendo passível de uma das medidas previstas no Código de Menores, conforme o arbítrio do Juiz. O menor de catorze anos autor de infração não respondia a qualquer procedimento, mas também estava sujeito à aplicação de medidas por se encontrar em situação irregular.

Nesta época, a medida especialmente tomada pelo Juiz de Menores, sem

distinção entre menores infratores e menores vítimas da sociedade ou da família, costumava ser a internação, por tempo indeterminado, nos grandes institutos para menores. Como é inerente às instituições totais, o objetivo "ressocializador", porém, permanecia distante da realidade. (SOARES, 2003)

Esses jovens em situação irregular poderiam ser encaminhados ao juiz por qualquer pessoa ou autoridade, eram privados de garantias jurídicas, tinham determinada a prisão provisória e assim, ampliação dos poderes do juiz que assumia a função de outros atores da sociedade. Todos esses fatores contribuíram para terem seus caminhos determinados e controlados. “Com a determinação abstrata do que deve sofrer a ingerência do Juizado de Menores, negavam-se aos menores os direitos fundamentais de liberdade e igualdade” (SOARES, 2003)

O destino destes jovens era a FEBEM, que as autoras Cabral e Sousa (2004) e Soares (2003) concordam, serviam como meio extremo de punição, onde jovens eram recolhidos como problemas que poderiam ser eliminados da sociedade, fazendo assim, o controle de pobreza. Para dimensionar a ação imprudente da FEBEM, sabe-se que 80% de seus internos eram crianças e adolescentes que não tinham realizado nenhuma ação criminosa.

O período de transição após a Ditadura com a abertura política e a democratização, sugeriu um novo paradigma nas questões públicas, que segundo Cruz (2003), vem com o reconhecimento das liberdades civis e públicas, com transparência e participação social, destacando aqui, a ampliação no tocante à infância e a adolescência.

Após este período surge novo momento no trato da criança e do adolescente ganhando destaque instituições não governamentais como Pastoral do Menor e Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, entre outras que retratam a constituição de uma nova luta voltada para a criança com caráter de denúncia para situação da infância.

Neste período de efervescência crítica sobre a situação da criança, em nível internacional, como relata Soares (2003), surge uma nova Doutrina, a de Proteção Integral. Em 1989, acontece a Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança,

consagrando a nova doutrina de proteção. A este evento decisivo sobre a política da infância somaram-se os seguintes documentos: Regras mínimas das Nações Unidas para a Administração dos Direitos dos Menores, conhecidas como Regras de Beijing (1985); Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade (1990); Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, conhecidas como Diretrizes de Riad (1990).

A Doutrina de Proteção Integral à criança, como diz Costa (2006), surge para superar o conceito de situação irregular e seus paradigmas. Conceitos que o autor trata em tópicos que resumem a antiga política para crianças e jovens: se dirigia aos menores em situação irregular, os carentes, abandonados, inadaptados e infratores; limita-se a assegurar a proteção, para os carentes e abandonados e a vigilância, para os inadaptados e infratores; as medidas aplicáveis pelo juiz de menores era as mesmas, tanto para os casos sociais, como para aqueles que envolviam conflitos de natureza jurídica e inexistência de garantias processuais.

Na busca desta superação, o Brasil segundo Costa (2006), ganha destaque como sendo o primeiro país a se adequar ao “espírito da Convenção Internacional dos Direitos da Criança”. (COSTA, 2006)

Com uma nova Constituição Federal promulgada em 1988, como esclarece Soares (2003), o Brasil antecipa à Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança aderindo a Doutrina de Proteção Integral, expressa especialmente no art. 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Segundo Mezzomo (2004) a Constituição Federal inovou e progrediu na questão da infância e da juventude, estabelecendo direitos e deveres às crianças e adolescentes. Foi através do detalhamento do art. 227 que surge a Lei nº. 8069/90 que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, revogando o Código de Menores de 1979. Construído com intensa mobilização social e participação de diversos atores, o ECA reforça uma tendência que surge neste período.

O Cenário democrático e/ou associativo possibilitou um quadro rico para a construção de políticas públicas no final dos anos 80 e início dos 90. A partir de então um novo arranjo institucional foi enfatizado, privilegiando as parcerias estabelecidas entre sociedade civil e Estado – as denominadas políticas participativas. (CRUZ, 2003, p.29)

Uma das mudanças conceituais mais significativas proposta pelo ECA está no conceito de criança (0 a 12 anos incompletos) e adolescente (12 a 18anos), como define Volpi (2002): “ criança e o adolescente são concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral”(VOLPI, 2002, p.14). Neste sentido o autor esclarece que a pessoa em desenvolvimento deve ter a proteção de seus direitos, educação oportunizando a sua inserção na vida social, garantia de sua participação nas decisões de seu interesse respeitando sua autonomia.

Costa (2006) apresenta as novas bases conceituais contempladas pelo ECA: torna-se uma legislação dirigida ao conjunto da população infanto-juvenil, abrangendo todas as crianças e adolescentes, sem exceção alguma. Uma política de garantia de direitos, à sobrevivência, ao desenvolvimento pessoal, social, à integridade física, psicológica e moral, abrangendo assim, o todo: saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, profissionalização, respeito, dignidade, liberdade, convivência familiar e comunitária. Colocando crianças e adolescentes fora de situações de risco pessoal e social, como negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Quanto ao adolescente autor de ato infracional o ECA em seu Título III prevê direitos, garantias processuais, medidas sócio-educativas e a remissão. O ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal. As garantias processuais básicas do direito penal de adultos se estendem às pessoas entre 12 e 18 anos, e estabelece as medidas sócio-educativas aplicáveis ao adolescente considerado responsável pelo ato infracional.

A criança e o adolescente que vivem a pobreza e a inadequação e por isso tornavam-se em situação irregular, na realidade tem a violação de seus direitos, quem está em situação irregular é a família, a sociedade ou o Estado, por isso respondem frente às instâncias responsáveis. Destacando a superação do juiz de Menores para Juiz de Direito.

“Os casos sociais e psico-pedagógicos como a pobreza e a inadaptação - passam a ser resolvidos na esfera administrativa, mediante o encaminhamento e a vigilância do Conselho Tutelar (...)”. (COSTA, 2006) O Conselho Tutelar entra na esfera política, agora descentralizada, com a criação de outros órgãos como também Conselhos de Direitos, “para formulação de políticas e atendimento às crianças e adolescentes, respectivamente; e o surgimento da idéia de co-gestão entre governo e sociedade civil.” (SOARES, 2003)

No aspecto jurídico, o adolescente que cometer o ato infracional será responsabilizado por sua atitude, sujeito a aplicação da medida sócio-educativa que deve ter caráter pedagógico com as garantias processuais, como estabelecido no ECA :

**Art. 110.** Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

**Art. 111.** São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

**I** - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

**II** - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

**III** - defesa técnica por advogado;

**IV** - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

**V** - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

**VI** - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

O ECA cria a responsabilidade penal do adolescente que cometeu o ato infracional, autor de conduta contrária a lei penal, ele responde a um procedimento para apuração do ato. A criança menor de 12 anos que pratica ato contrário à lei fica sujeita a aplicação das medidas protetivas, também aplicáveis ao adolescente infrator. O art.112 especifica sobre as medidas sócio-educativas e as circunstâncias que devem ser cumpridas e até mesmo os casos especiais.

**Art. 112.** Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

**I** - advertência;

**II** - obrigação de reparar o dano;

**III** - prestação de serviços à comunidade;

**IV** - liberdade assistida;

**V** - inserção em regime de semiliberdade;

**VI** - internação em estabelecimento educacional;

**VII** - qualquer uma das previstas

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Destaque para os procedimentos de apuração do ato infracional que ocorre em segredo de justiça para assegurar a inviolabilidade física e moral do adolescente, como consta nos artigos 17 e 143.

Segundo Mezzano (2004), as medidas sócio-educativas também podem ser consideradas mediadas de proteção, pois sua aplicação não se baseia na noção de culpabilidade, própria do crime.

Toda esta trajetória histórica é necessária para compreender que assuntos referentes à crianças e ao adolescente, desde muito, é uma luta com muitos equívocos e erros que se tornaram desafios propulsores para novos conceitos e olhares em busca de políticas concretas de atendimento a este público.

Mas ainda não é uma realidade completamente concreta, pois verificamos muitos erros e desatenção no cumprimento do Estatuto. São vários os erros: o não cumprimento dos direitos, a falta de prioridade e em especial a questão do adolescente que cometeu o ato infracional.

São vários os apontamentos que demonstram o descaso com o adolescente, como aponta o Relatório da Situação da Adolescência Brasileira e o Relatório sobre a situação dos direitos da Criança e do Adolescente no Brasil, o primeiro elaborado pela UNICEF buscando mostrar o perfil deste público diferenciado e muitas vezes esquecido; e o segundo, produzido pela sociedade civil a respeito da Convenção dos Direitos da Criança pelo Brasil, objetivando demonstrar avanços e retrocessos na situação infanto-juvenil. Todos dois documentos apontam grandes falhas no cumprimento da legislação referente ao adolescente em conflito com a lei.

Começando pela grande falha em não haver no país um sistema de registro de informações que permita conhecer para atuar no problema do ato infracional, permitindo a divulgação, em especial para a sociedade, de informações distorcidas que não condizem com a realidade e permitem um pré-julgamento em detrimento do adolescente. Aplicação indiscriminada de medidas de privação de liberdade, superlotação e péssimas condições das unidades de internação, maus tratos, perda do caráter pedagógico, desvalorização das medidas em meio aberto entre outros são apontados por esses dois relatórios, como conseqüências do descaso e do não efetivo cumprimento do ECA.

### 3 - APONTAMENTOS TEÓRICOS SOBRE A DELINQUÊNCIA JUVENIL

Há vários apontamentos teóricos sobre a questão da delinquência juvenil. Segundo Pova e Sudbrack (2005) “o ato delinqüente é tido como resultante de múltiplas determinações de caráter social e psicológico, onde o jovem é ao mesmo tempo sujeito e objeto, agente e paciente de seu processo de socialização”.

No presente texto não se defenderá especificamente um desses apontamentos, mas utilizará desta literatura para buscar informações que favoreçam a reflexão sobre o adolescente que comete o ato infracional. Já que a pesquisa realizada não tem como objetivos as causas da delinquência juvenil nem seu perfil, mas verificar a execução da medida sócio-educativa Liberdade assistida no município de Ribeirão das Neves. Busca-se nesta pesquisa compreender como o programa de Liberdade Assistida em Neves atende às orientações legais quanto aos encargos do técnico e orientador.

A própria terminologia utilizada pelas diversas perspectivas nem sempre foi uniforme como aponta Benavente (2002). A autora apresenta a delinquência nas perspectivas psicológica e sociológica, aqui apresentaremos primeiro a perspectiva sociológica.

A delinquência tem sido tratada a partir de dois modelos: o controle social e o da identidade, partindo da concepção de adolescente como idade vulnerável ao desvio. Segundo Benavente (2002) o modelo de controle social aponta o desvio como resultado da crise entre as estruturas de autoridade e de controle social. O segundo modelo, para a autora, apresenta-se como resposta a problemas que os jovens enfrentam no processo de construção de sua identidade, um embate entre a situação de dependência e o desejo de autonomia. Neste sentido os desvios são compreendidos como ruptura com a norma.

Benavente (2002) citando Costa (1999), apresenta o surgimento da delinquência juvenil como resultado do enfraquecimento dos fatores tradicionais de socialização, fraco processo de integração e aumento do desemprego. Defende-se também que os jovens de classes desfavorecidas têm maior probabilidade de desenvolver comportamento criminal. Mas há de se tomar cuidado com a criminalização da

pobreza, pois segundo Garcia citando Zaluar(1996) “ao utilizarmos a pobreza para explicar o crime nao fazemos outra coisa senao reforçar a escolha preferencial pelos pobres, que tanto a policia quanto a justiça brasileira ja vem fazendo ha muito tempo”. (GARCIA, 2002, p. 290)

No segundo modelo, o da identidade, Benavente (2002) diz ter por base o contexto do grupo. As acoes se formam pela assimilacao em contato ıntimo e intenso com os outros que se tornam referencias. Neste contexto o grupo assume grande importancia, seja para obter informacao para compreensao do mundo, suporte dos elos coletivos, desenvolvimento de atitude de oposicao e parceria para o tempo livre. A autora apresenta nesta perspectiva a questao da aprendizagem social, onde o grupo influencia os jovens a determinados comportamentos, pelo processo de aprendizagem ou imitacao.

Segundo Abreu (1995), a vulnerabilidade do adolescente e maior nos grupos, ja que nestes, ele encontra a existencia de um inconsciente coletivo, onde os membros adotam o estilo do grupo. “Nascem (os bandos) espontaneamente pela procura de compensacao a carencia afetiva e a satisfacao das necessidades juvenis de recreacao e aventura”. (ABREU, 1995, p.15)

Quanto as influencias sociais, Abreu (1995) aponta que as alteracoes somaticas e psiquicas que ocorrem tornam o adolescente mais sensivel a todo esse processo. Costa e Assis (2007) dizem que a adolescencia mais que espaco de mudancas biologicas, permite as construcoes historico-sociais, assim o ato infracional pode ser visto como um ponto que compoem as vulnerabilidades dos jovens.

A adolescencia e um perodo de formacao de identidade que se estabiliza na idade adulta, e como se sabe este perodo e caracterizado pela imaturidade, separacao da familia rumo a personalidade propria, necessidade de contrariar as regras adultas, influencia do grupo, o que pode estimular o crime.

O adolescente exige um cuidado especial, pois a vulnerabilidade deste perodo e momentanea, uma fase transitoria, como nos orienta as diretrizes do Riad:

“e) reconhecimento do fato de que o comportamento dos jovens que não se ajustam aos valores e normas gerais da sociedade são, com freqüência, parte do processo de amadurecimento e que tendem a desaparecer, espontaneamente, na maioria das pessoas, quando chegam à maturidade”. (Riad, 5ª, letra e)

Assim, faz-se necessário eliminar os estigmas e rótulos que podem provocar problemas sociais para o jovem, já que estes se identificam com o que são caracterizados ou acusados, como também é apontado nas diretrizes do Riad.

Outra perspectiva, a psicológica, para a abordagem da delinqüência juvenil é a busca de solução à história de conflitos, frustrações e privações com as relações parentais. No caso da figura da mãe, Sá (1999) nos aponta a privação emocional, como uma falha nas relações primárias que são fundamentais para a formação da criança.

“Da gravidade dessas feridas irá depender a capacidade do individuo de solucionar os momentos futuros de solidão ao longo de sua vida, já que todos nós sofremos parcelas da solidão primária, na medida em que não pudemos viver nossa relação emocional com as figuras parentais, sobretudo com a mãe, em toda sua continuidade, autenticidade e continuidade.” (SÁ, 1999, p. 14)

Esses termos, segundo a autora, nos permite a seguinte classificação: privação emocional por relações insuficientes, quando as mães mesmo que por esforço não conseguem responder à demanda dos filhos, ou aquelas mães preocupadas mais com si mesmas, seus sinais aparecem em uma linguagem que precisa ser captada e decodificada; privação emocional por relações distorcidas, a percepção do filho são influenciadas pelos problemas da mãe, suas angústias e frustrações, mães superprotetoras e inseguras que fazem do filho sua extensão não permitindo a maturidade e autonomia; privação emocional por relações descontínuas, interrupção da convivência entre mãe e filho.

As conseqüências dessas privações irão variar de acordo com a idade ao qual ocorreu o desenvolvimento e a maturação psíquica, a capacidade do sujeito lidar com a situação, a capacidade de representar o objeto na sua ausência, capacidade de abstração, controle e planejamento. No início da vida a criança tem a mãe em sua retaguarda, administrando seus impulsos e desejos, assim a mãe torna-se referência para o desenvolvimento das capacidades do filho.

A privação emocional nos primeiros meses de vida poderá acarretar grandes prejuízos ao desenvolvimento de independência do sujeito e sua capacidade de resposta, sendo possível a regressão com o desenvolvimento de condutas reprovadas socialmente, como a delinqüência.

Sá (1999) apresenta uma pesquisa de Bowlby onde se constata que a criança que tem um relacionamento amoroso com a mãe de forma dispersa ou interrompido possui maior tendência ao roubo, como forma de garantir amor e gratificação desenvolvendo sentimentos conflitantes contra a sociedade, maiores do que aquela totalmente privada desta relação.

Como via de solução da privação emocional a delinqüência poderá surgir na tentativa de retorno à época que a criança tinha posse tranqüila e plena da mãe, quando sentia confiança na mãe e no lar. O ato infracional permite ao jovem levar a sociedade retroceder com ele e reconhecer as grandes perdas que ele sofreu. Sá (1999) aponta como primeira via de resolução o uso de drogas, mas citando Winnicott classifica as tendências anti-sociais, para o furto e destrutividade, que surgem como busca pelo objeto perdido.

A autora aponta essa via de solução como “descarga das tensões acumuladas a partir das frustrações primárias e fundamentais nas relações com as figuras parentais e partir das demais frustrações que essas se associaram”. (SÁ, 1999, p.20) Mas que pode ser entendida com a busca por limites e controle, oportunidade do lar e da família, perceber a necessidade desse jovem de encontrar referência e controle externo para liberar-se dos medos e ansiedade. Segundo Benavente (2002) é a oportunidade da criança obter de sua mãe a reparação do dano que provocou ao não satisfazer suas necessidades.

Nesta perspectiva de exteriorizar o que não se pôde na família e a busca pelo controle, pela lei, torna-se possível o adolescente cometer o ato infracional. O pai também entra neste processo com grande influência, como referencial para a criança lidar com seus conflitos e enfrentar seus impulsos destrutivos. Sá (1999) e Goldenberg (1998) apontam para a necessidade da segurança proporcionada pelo

lar, e quando isso não acontece, dá abertura para que esse adolescente busque fora, externamente.

Os jovens infratores como aponta Goldenberg (1998), não encontraram o terceiro (o pai) de sua relação familiar, como a lei interna não foi estabelecida, procuram a lei externa (o juiz) para compor essa relação. A autora afirma que o juiz exerce para o jovem inconscientemente a função paterna, um pai ausente (ausente na vida intrapsíquica). Em nível inconsciente a família reconhece o juiz como representante do superego. Assim, a lei é exercida de forma violenta, severa submetendo o adolescente à uma das medidas sócio-educativas.

O pai tem seu papel ligado à lei. Pelo olhar da psicanálise, através do complexo de Édipo, o pai é visto como uma figura poderosa e ameaçadora, com poder de castração. A criança se divide entre o desejo pela mãe e o medo do poder do pai. É necessário assumir a castração, passar pelo Édipo e assim, o pai assume o falus desejado pela mãe, impondo ao filho a lei, não mais subjugada à mãe. A criança segundo Pellegrino (1987), torna-se o terceiro excluído na relação entre o pai e a mãe.

Quando não há a realização deste processo em que o pai assume a lei simbólica e há a ausência deste terceiro, existe a ruptura de um pacto social, podendo levar o adolescente a cometer o ato infracional.

“O adolescente que comete infrações apresenta tendências destrutivas. Por causa dessa tendência, o jovem provoca reações ambientais totais, como que buscando uma moldura. Esta pode ser representada pelo seio, corpo da mãe, família, assim como pelo juiz. Essas crianças e esses adolescentes que não puderam contar com os pais esperam que a sociedade de alguma forma as proteja, mesmo que para isso tenham que cometer uma infração. Esta pode representar uma forma de denunciar que estão precisando de ajuda.” (GOLDENBERG, 1998, P. 126)

A partir de toda essa reflexão sobre a delinquência juvenil é possível construir um olhar diferenciado para análise do processo de cumprimento da medida sócio-educativa. Toda essa literatura permite ver o adolescente que cometeu o ato infracional como sujeito em desenvolvimento com especificidades, que exige uma intervenção comprometida com sua história de vida e seu contexto.

A delinqüência juvenil como visto é abordada sob diversos enfoques, seja objetivando sua compreensão, tratamento ou prevenção, mas é possível observar sua multiplicidade de fatores que não é determinante. Sabe-se que as diversas trajetórias a serem pesquisadas não serão lineares e este capítulo nos conduz a uma reflexão sobre as vulnerabilidades dos adolescentes e como compreendê-las numa configuração de cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, que é objeto deste trabalho.

Reconhecer nas diversas relações do adolescente possíveis fatores para seu envolvimento com a delinqüência apontam para as ações preventivas e de tratamento. Na presente pesquisa que objetiva compreender a ação sócio-educativa do programa LA esses fatores são importantes na condução adequada do trabalho com esses jovens

Conhecer a multiplicidade dos fatores da delinqüência juvenil auxilia na compreensão e indicam caminhos a LA. Seja por questões sociológicas (desvio, cultura, identidade, grupo) ou psicológicas (relações familiares), que devem ser compreendidas para possíveis intervenções. Durante o cumprimento todos esses fatores e atores tornam se personagens do processo sócio educativo que o adolescente vai vivenciar.

Pesquisar e ou trabalhar com adolescentes que cometeram o ato infracional exige conhecimento sobre os diversos enfoques deste tema, pois só assim a intervenção é consistente e encontrará sentido para se realizar.

Ao longo do cumprimento da medida sócio-educativa os diversos fatores que são possíveis causas da delinqüência retornam e estão presentes, dependendo podem ser pontes favoráveis ou não para o processo. O contexto social, o grupo, a mãe, o pai, a família participarão do cumprimento e como essa relação estabelecida irá definir qual o lugar que esses elementos assumirão. Ouvir o adolescente e os técnicos durante esta pesquisa nos possibilitará identificar o lugar assumido por estes elementos e qual sua função.

Neste sentido Sposato (2000) diz que o ECA apresenta um enfoque educativo - pedagógico, que exige meios adequados que assegurem o sucesso da medida sócio-educativa, que deverá envolver os diversos atores, o adolescente, a família, o Estado e a comunidade.

#### **4 - LIBERDADE ASSISTIDA EM RIBEIRÃO DAS NEVES**

Desafio, esta é a forma como a UNICEF (2002) apresenta a situação do adolescente que pratica atos infracionais e em conflito com a lei. A compreensão desta prática varia entre a atribuição exclusiva da responsabilidade do adolescente e ou às suas condições sociais. Mas estes fatos não podem ser tomados como únicos e de forma dicotômica, pois o fenômeno do ato infracional deve ser visto em um contexto maior que traz questões pessoais e sociais.

Neste sentido, considerar a adolescência como período de vida especial, em desenvolvimento, faz com que, pela legislação, segundo ANCED E DCA(2004), o adolescente autor de ato infracional seja destinatário da proteção integral de seus direitos, com prioridade absoluta pelo Estado, família e sociedade em busca de sua condição cidadã.

Mas para a adequada intervenção neste problema são necessárias informações consistentes, o que não acontece, já que não há no país um sistema de registro de informações que possibilitem dimensionar esta problemática e assim, oferecem brechas para interpretações equivocadas. As seguintes informações segundo o Relatório da Situação da Adolescência Brasileira (2002) nos possibilitam refletir e concluir alguns pontos sobre a problemática do adolescente infrator: a incidência de atos praticados por adolescentes é menor que 8% da soma de delitos praticados por adolescentes e adultos; a prática de atos infracionais por adolescentes concentra-se em delitos contra o patrimônio, sendo 75% do total; aproximadamente 30 mil adolescentes são privados de liberdade a cada ano. Estas informações são desconhecidas da maior parte da população, o que poderia facilitar uma compreensão do adolescente em conflito com a lei, pois elas desmentem falsas informações que enfatizam um outro perfil de adolescente (agressivo e/ou impune).

Essas informações contradizem muitas das informações que, por exemplo, apontam o aumento da prática do ato infracional, o alto grau de violência, e até mesmo a impunidade, juntamente com um sistema de informações nacional poderá mudar a consciência da população para uma intervenção adequada sobre estes adolescentes. Como apontado por ANCED e DCA (2004), dá-se ênfase na privação

da liberdade, em decorrência da falta de informações nacionais em favor das medidas em meio aberto, apontando o descaso do Poder Público em diagnosticar a implementação dos direitos da criança e do adolescente e assim, a população formadora de opinião torna-se alvo das informações distorcidas em detrimento do fortalecimento da proteção integral.

A presente pesquisa buscará compreender o caminho construído no cumprimento da medida em meio aberto de Liberdade Assistida fortalecendo esta inovação de política pública para adolescentes. A LA é a quarta medida estabelecida pelo ECA, aplicada segundo Mezzomo (2004) como eficaz em casos intermediários que não sejam necessário a semi-liberdade ou a internação.

ART. 118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Segundo ANCED e DCA (2004) as medidas sócio-educativas em meio aberto são pouco utilizadas pela inexistência ou insuficiência na maioria dos municípios brasileiros, com exceção de algumas capitais e ou cidades metropolitanas, em alguns casos essas medidas são aplicadas pelos próprios juizados.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a municipalização do atendimento sócio-educativo, o SINASE esclarece o que esta municipalização significa: ela não é no âmbito da descentralização político administrativa, mas sim de toda política para o adolescente.

O significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos. (SINASE, 2006, p.29)

Atentado para este princípio legal de realização das medidas sócio-educativas, o município de Ribeirão das Neves, cidade localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte mantém o programa de atendimento à adolescentes cumprindo as

medidas em meio aberto, Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

A Liberdade Assistida é uma das medidas sócio-educativas determinadas pelo Juiz ao adolescente que comete o ato infracional. Estabelecida a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, deveria ser realizada desde sua publicação, mas muitos municípios só agora começaram a assumir, municipalizar as medidas em meio aberto. Em Ribeirão das Neves não foi diferente. A efetivação desta medida junto ao poder municipal só começou em 2005, mas com maior estrutura a partir de 2006.

No ano de 2005 apenas um profissional atendia aos casos de Liberdade Assistida. Em 2006 esta profissional deixa os atendimentos e outros dois profissionais do Centro de Referencial em Assistência Social, um psicólogo e uma assistente social, começam a realizar os atendimentos, mas esta não era a única demanda destes profissionais que realizavam também atendimentos neste Centro.

A partir de 2007 o acompanhamento dos adolescentes começa a ganhar nova cara, com uma nova estrutura de trabalho, tendo em maio deste ano a inauguração da sede própria do programa. Localizada na área central de Ribeirão das Neves a sede é composta por duas salas que se dividem entre a recepção e salas de atendimento.

O programa de acompanhamento à adolescentes cumprindo as medidas sócio-educativas em meio aberto Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no município, tem sua equipe composta pelo coordenador, psicóloga, terapeuta ocupacional, assistente social, auxiliar administrativo e um monitor<sup>3</sup> de esporte.

O serviço de acompanhamento atende aos adolescentes encaminhados pelo Fórum em cumprimento das medidas Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, esta última foi assumida pelo município no ano de 2007, e está em fase de implantação. Todo o serviço de acompanhamento ao adolescente está se estruturando. Em Ribeirão das Neves a criação da Promotoria da Infância e

---

<sup>3</sup> O monitor de esportes compõe a equipe participando de reuniões, mas ainda não atua diretamente com os adolescentes. Ele faz parte dos planos de trabalho para o ano de 2008.

Juventude influenciou no envolvimento da prefeitura, segundo o promotor, foi necessário convocá-la a pensar em sua responsabilidade frente as medidas sócio-educativas em meio aberto.

O município não conta com nenhuma regulamentação própria para o trabalho de atendimento, há em fase de elaboração um projeto de lei municipal que contemple as medidas, principalmente no que tange a questão orçamentária. Atualmente o que se tem é um convênio com a participação dos governos federal, estadual e municipal, sendo o município aquele que assume maior responsabilidade.

Ao constar o ato infracional a autoridade judicial, o juiz, determina a medida sócio-educativa que este adolescente irá cumprir. Segundo informações fornecidas pelos técnicos da Liberdade Assistida e pelo promotor, muitos adolescentes cometem o ato infracional fora de Ribeirão das Neves, nas cidades vizinhas, principalmente em Belo Horizonte. A maioria destes atos está relacionada ao porte de arma e drogas.

O adolescente recebe a determinação do juiz, a medida sócio-educativa Liberdade Assistida, e é convocado novamente ao Fórum para ter contato com a equipe técnica do Fórum que irá orientar sobre o cumprimento, neste mesmo dia o adolescente é encaminhado à sede da LA que fica próximo ao Fórum. Este fator de proximidade física, segundo os técnicos, pode facilitar o primeiro contato do adolescente com a medida. Assim o adolescente tem fácil acesso à sede do programa de LA.

Acompanhado pelo responsável o adolescente comparece à sede da LA, realiza-se o acolhimento em primeiro momento junto a este responsável para um conhecimento prévio deste adolescente e de sua família e também o reforço das orientações dos técnicos do Fórum.

A equipe do Fórum é composta por um assistente social e um psicólogo. Há contato permanente entre esses técnicos e os da LA, através de telefonemas quando necessário e uma vez por mês há uma reunião entre os técnicos do Fórum e a psicóloga da LA, onde se tem a troca de informações sobre os adolescentes e estudo de caso. Fica clara a boa relação entre o programa da LA e o judiciário, com

trocas de informações entre os técnicos e com a assistência e orientações vindas principalmente do promotor da Infância e Juventude.

O acompanhamento do adolescente cumprindo a LA está fundamentado na Proposta para Estruturação de Atendimento de PSC e LA, documento fornecido pelo Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude do Ministério Público. As modalidades desta estruturação são: prazo, mínimo 6 meses; frequência, acompanhamento freqüente, atendimentos técnicos no máximo de 15 em 15 dias, alcance: auto controle e disciplinamento das atividades rotineiras e etapas de atendimento. Descrição destas etapas idealizadas para atendimento da liberdade assistida: 1ª etapa: acolhida; 2ª etapa: atendimentos técnicos; 3ª etapa: apresentação ao orientador; 4ª etapa: acompanhamento e monitoramento; 5ª etapa: avaliação e 6ª etapa: relatório conclusivo.

O trabalho da equipe é dividido por dias da semana, cada dia da semana um técnico é responsável por fazer os atendimentos. Destaque para a terça-feira, dia que geralmente se faz o primeiro acolhimento do adolescente vindo do Fórum. Durante a realização da pesquisa haviam 117 adolescentes atendidos pelo programa, sendo 87 da LA e 30 da PSC, número que supera as orientações do SINASE que estipula no máximo 20 adolescentes por técnico, tendo o programa em Ribeirão das Neves apenas três.

Cada técnico tem sua forma própria de fazer os atendimentos mesmo se fundamentando na Proposta para estruturação de atendimento de PSC e LA. O psicólogo trabalha com base na psicanálise, com atendimentos individuais, o terapeuta ocupacional com oficinas terapêuticas, que são realizadas em grupo, o assistente social ainda está construindo sua forma de trabalhar, já que faz parte da equipe há pouco tempo.

Os adolescentes devem comparecer à sede todas as semanas ou no máximo de 15 em 15 dias com data e horário marcados. Uma das dificuldades quanto à assiduidade é a questão financeira, muitos não tem condições para pagar o transporte. Muitos vêm de regiões distantes do centro, onde fica a sede do LA,

como constatado no Relatório do próprio programa que apresenta a origem dos adolescentes por quantidade em cada região: Justinópolis, Veneza e Centro.

Observa-se que muitos adolescentes não respeitam as datas e horários estipulados para o atendimento, criando transtornos, dificultando o trabalho e os objetivos propostos quanto ao auto controle e disciplina do adolescente em suas atividades.

Nas sextas-feiras são realizadas as visitas domiciliares durante todo o dia, a regularidade desta ação, agora é possível por ter mais um técnico, o assistente social. Há um carro da Secretaria de Promoção Social que fica à disposição, deste profissional e do coordenador para realizarem as visitas, objetivando verificar a situação socioeconômica, as relações familiares e o suporte social que a comunidade oferece.

Após este panorama sobre o programa de acompanhamento da medida de Liberdade Assistida, apontamos outros dados que julgamos necessários para responder a pergunta da pesquisa: Como o programa Liberdade Assistida da Prefeitura de Ribeirão das Neves atende às orientações legais quanto aos encargos do orientador? Dividimos a verificação em quatro tópicos de acordo com os encargos do orientador estabelecidos pelo art.119 do ECA: promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar a frequência e aproveitamento escolar do adolescente, cuidar no sentido da profissionalização e inserção no mercado de trabalho e apresentação de relatório. No caso do programa em Ribeirão das Neves estes são os encargos do orientador técnico, entendido a partir da Liberdade Assistida Institucional onde “os técnicos, contratados pela instituição executora, é que fazem diretamente acompanhamento com os adolescentes não existindo a figura do orientador comunitário.” (SINASE, 2006, p. 44)

O programa pode valer-se do sistema de orientador comunitário – pessoas da própria comunidade que devem ser acompanhadas e monitoradas pela equipe técnica do programa, ou do sistema de orientador técnico – sendo o próprio técnico a referência de acompanhamento e monitoramento do adolescente no cumprimento da medida. (Minas Gerais, 2007, p.24)

Aqui se pretende apresentar os resultados dos dados coletados a partir da divisão dos encargos.

## 5 - ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

### 5.1 - PROMOÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE E DE SUA FAMÍLIA

A participação da família no processo de cumprimento da medida sócio-educativa começa pelo acolhimento do adolescente que sempre é feito com a presença de um responsável. A presença deste responsável também pode acontecer quando houver demanda durante os atendimentos e nas reuniões de pais que são realizadas uma vez por mês. Nestas reuniões os responsáveis, a maioria mães, tem a oportunidade de partilharem sobre a experiência vivenciada com seus filhos e os técnicos aproveitam para orientar sobre a relação com os adolescentes, em especial quanto a medida sócio-educativa.

Em todos esses contatos com a família, constata-se em sua maioria a participação das mães, com a ausência dos pais. No relato dos adolescentes verifica-se também a ausência deste pai, ao não saberem muitas vezes relatar sobre ele no roteiro de entrevista apresentado. Esta ausência ou abandono afetivo e social segundo Rabelo (2007) é pior que o abandono material. É consenso na fala dos técnicos e até do promotor, a desestruturação<sup>4</sup> da família que pode torna-se um desafio ao cumprimento da medida, ou ser vista como condutora da prática do ato infracional. Há muitas vezes a falha da família em não saber ou não assumir a sua responsabilidade na educação, fato que se agrava com a ausência do pai, que representa o papel de lei segundo a teoria psicanalítica.

Entende-se que esta condição atual da família se deu através de um processo, há uma questão a ser pensada e refletida sobre esta estrutura e situação da família, como é a presença dela no desenvolvimento deste adolescente? Não é objetivo desta pesquisa a causa ou os fatores da delinquência juvenil, mas a compreensão desta é necessária até mesmo para intervenção no processo de cumprimento da medida sócio-educativa, quando se pensa na família como meio de proteção deste adolescente.

---

<sup>4</sup> A partir da fala dos entrevistados, entende-se família desestruturada, aquela que tem pouca ou nenhuma participação na vida do adolescente, ausência paterna com a mãe assumindo outros papéis, e em alguns casos o envolvimento de alguém da família, em especial os pais com a criminalidade.

Conhecer melhor a família do adolescente permite criar intervenções mais eficazes de promoção social, por isso a grande importância do contato e participação dos responsáveis pelo adolescente durante os atendimentos e as visitas domiciliares que permitem levantar um perfil sócio econômico e até das relações familiares.

Segundo relato de um dos técnicos a média salarial das famílias dos adolescentes varia entre um e três salários mínimos, são famílias vulneráveis econômica e socialmente. Neste contexto, pode-se compreender o ato do adolescente como consequência dessas vulnerabilidades, como aponta Benavente (2002), a maior probabilidade de jovens de classes desfavorecidas em se envolver com a criminalidade, mas este não é um fator decisivo, deve-se tomar cuidado com a criminalização da pobreza, mas que deve ser considerado.

Dos 11 adolescentes participantes da pesquisa muitos relatam gostar do local onde residem, mas com a justificativa do vínculo afetivo construído, como se vê na seguinte fala: “Quem faz o lugar é a gente”. Frente a esta fala é interessante considerar um dado da pesquisa, dentre os entrevistados não há nenhum que tenha nascido em Ribeirão das Neves, há adolescentes do interior de Minas Gerais e até mesmo de outros estados. Mas muitos, mesmo demonstrando que gostam de onde moram, relatam vários problemas sociais como: abandono do local, falta de asfalto e de rede de esgoto, poeira e destaque para a falta de lazer.

A maioria dos adolescentes pesquisados, suas famílias não tem acesso à programas oficiais e não oficiais. Menos de 50% relataram receber Bolsa Família e apenas 2 adolescentes tem acesso à ONG Unidade de Atendimento Integrado através de aulas de futebol. O restante dos adolescentes não tem acesso aos benefícios sociais, mesmo com os relatos dos técnicos de que há o encaminhamento destes adolescentes e seus familiares aos suportes sociais, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Segundo os técnicos, verificada a necessidade da família faz-se o encaminhamento mais adequado aos serviços de promoção social, mas isso ainda acontece de forma

pouco sistematizada, por falta de infra-estrutura<sup>5</sup> do município principalmente, onde a rede de encaminhamentos (profissionalização, cultura, saúde, educação e lazer) são precários e do programa que mesmo desejando a participação da família no cumprimento da LA, ainda prioriza isoladamente o adolescente.

Nesta priorização do adolescente são feitos encaminhamentos para toda a rede. Diversas parcerias foram formadas com as Secretarias de Educação e Saúde, CRAS, Fica Vivo, Centro Vocacional Tecnológico, Cidade dos Meninos, Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Núcleo de Atendimento Psicológico (CAPSi). Dentre os adolescentes pesquisados verifica-se a falta de alternativas de atividades a serem realizadas, nem mesmo freqüentam a escola. A ausência de atividades, principalmente a da escola pode inviabilizar o cumprimento da medida sócio-educativa, já que a escolarização é uma das exigências do ECA para a inserção social deste adolescente.

O cuidado, a promoção social, da família é essencial para o sucesso da medida sócio-educativa. É hora de a família assumir seu papel e até mesmo resgatar alguma possível falha que houve em algum tempo. Segundo Goldenberg (1998), o ato infracional do adolescente pode ser interpretado como um pedido de ajuda à sociedade para o abandono que sofreu ou sofre. A mãe assume destaque já que é a mais citada entre os adolescentes como incentivadora para o cumprimento da medida e com sua presença durante o processo.

## 5.2 - SUPERVISÃO DA FREQUÊNCIA E DO APROVEITAMENTO ESCOLAR DO ADOLESCENTE

A questão escolar é um dos grandes desafios a ser trabalhado pelo programa de cumprimento da LA, segundo os entrevistados, a inserção e permanência do adolescente na escola requer muita atenção.

---

<sup>5</sup> Entende-se a falta de infra-estrutura a inexistência de uma sistematização em fazer os encaminhamentos, devido ao seu processo de construção, que só agora possui, por exemplo, um assistente social que permitirá maior acesso à família através de informações relevantes: benefícios, carências, perfil socioeconômico.

A maioria dos adolescentes parou de estudar e ou não estão na série adequada à faixa etária. Entre os adolescentes entrevistados, a maioria, não estuda e não completaram a educação básica. Apenas quatro adolescentes estudam, apenas um encontra-se na faixa etária adequada, os outros três estão fora da faixa, dentre eles, um adolescente que estuda na Educação de Jovens e Adultos. Esses dados são confirmados pelas entrevistas com os técnicos, com o coordenador e através de dados dos relatórios enviados ao Fórum.

Outro dado importante da pesquisa é a escolaridade dos pais, podemos relacioná-la com a escolarização de seus filhos. Apenas 2 dos adolescentes tem um de seus pais com o 1º grau completo, o restante, os pais pararam de estudar entre a 4ª e 7ª série, e há ainda pais que não possuem nenhuma escolaridade.

A escola não é um espaço totalmente democrático, segundo técnicos, ainda há resistência, despreparo e preconceito junto aos adolescentes que cumprem a medida sócio-educativa. Há também uma grande resistência do adolescente, seja por experiências passadas vividas na escola ou pelo trabalho (maioria informal) fazendo com que abandonem a escola. Em relato o promotor diz que o retorno e a permanência do jovem na escola é um grande desafio, mesmo que os pais e ou responsáveis façam o esforço, o adolescente nem sempre tem disponibilidade e incentivo para permanecer na escola.

Todos os adolescentes entrevistados dizem gostar da escola por diversos motivos: por distrair, tirar da rua, para passar o tempo, meio fácil de ser bem visto pela sociedade, lazer, para ter o futuro melhor, ensina o que é o melhor, fazer amigos e por ficar perto de casa. Eles se consideram bons alunos, até mesmo os que pararam de estudar, pois dizem fazer cópias quando necessário, mas também brincam em outros momentos, justificam, nos horários permitidos. Verifica-se que ao fazerem esta auto-avaliação sentem-se na obrigação de se classificarem bons alunos, associando este conceito à cópia e ficar quietos quando pedido.

Frente a todas essas questões fica difícil supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, preocupa-se muito com sua matrícula, mas o que não garante os outros itens a serem supervisionados. Neste sentido, os

esforços do serviço parecem não surtir muitos efeitos. A escolarização já não é mais quesito obrigatório para se ter o cumprimento da medida sócio-educativa. Verifica-se que há a ação de supervisionar a frequência de alguns adolescentes, mas não há uma constância nesta ação, que acontece via telefone ou visitas às escolas. Torna-se uma questão delicada esta supervisão, pois pode parecer uma falha do programa, mas consta-se uma situação mais complexa, já que envolve diversos fatores que vão além da intervenção dos técnicos e jurídica, este é um grande ponto que impede o cumprimento da medida sócio-educativa como definida no ECA a ser refletido pelo programa.

Coordenador e técnicos têm consciência da importância das parcerias na efetivação do trabalho, dentre os parceiros a Secretaria de Educação surge, onde a partir de uma reunião que estabeleceu a participação desta na conscientização de diretores e profissionais da educação quanto aos adolescentes cumprindo a medida sócio-educativa. Esta iniciativa garante aos técnicos incentivo para fazerem intervenções nas escolas quando necessário, seja para o adolescente cumprir a medida na escola ou para supervisionar a frequência e o aproveitamento.

### 5.3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

O termo diligenciar, utilizado no ECA para determinar o terceiro encargo do orientador, traduz bem o que se observa no serviço de acompanhamento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves. Nas entrevistas com o coordenador e técnicos verifica-se o esforço pela profissionalização do adolescente ou pelo menos sua implicação com um futuro bem sucedido.

Várias ações foram relatadas pelos técnicos como: encaminhamento ao CRAS, Cidade dos Meninos, ao Centro Vocacional Tecnológico e orientações quanto ao mercado de trabalho (como se comportar em uma entrevista, elaboração de currículo, etc). Os próprios adolescentes reconhecem este esforço, apesar de a maioria, oito deles, não terem participado de nenhum curso profissionalizante, mas já lhes foi ofertado e recusaram. Nos relatos pôde observar o desinteresse pelo

curso oferecido, mas não houve motivo específico para não fazer o curso, o adolescente não relatou se havia pré-requisito aos quais não encaixava, problemas com transporte, ou horário inadequado. Nesta atitude do adolescente surge uma outra questão a ser pensada pelos técnicos do programa, que apesar de se empenharem não alcançam o objetivo esperado. O que fazer para que o adolescente se implique com sua formação profissional?

Os adolescentes reconhecem as possibilidades, e assim criam perspectivas positivas quanto a LA em oferecer a oportunidade de entrarem no mercado de trabalho, já que encontram nos técnicos o apoio para a profissionalização e incentivo para conseguirem um emprego.

A maioria dos adolescentes entrevistados (sete) está procurando emprego, por diversos motivos: a idade exige, melhorar de vida, ter o próprio dinheiro, sair com a namorada, não depender da mãe e comprar roupas. Dos 11 adolescentes, um trabalha com carteira assinada e outros quatro trabalham na informalidade.

A profissionalização e a inserção no mercado de trabalho ganham grande importância, pois para muitos destes jovens é o único motivador que encontram, vêem nesta oportunidade a sua independência e possibilidade de melhorar de vida. Ao não encontrarem este apoio tornam-se vulneráveis para a prática do ato infracional, muitas vezes ligada ao ganho do dinheiro, principalmente no tráfico de drogas.

Neste terceiro encargo, destaque no programa para a atuação do terapeuta ocupacional, pois este desenvolve com os jovens, oficinas terapêuticas visando a geração de renda. Este profissional esclarece que nestes atendimentos é oferecida ao adolescente a possibilidade de encontrar e cultivar suas habilidades, em uma perspectiva de futuro, onde encontrem novos caminhos de se profissionalizar e implicar-se com um futuro diferenciado.

Considerando as ações do programa, ainda há uma grande defasagem no cumprimento deste encargo e que é decisivo no cumprimento da medida. A profissionalização é uma dos pilares da LA, a sua garantia é necessária para

efetivação da medida. Sabe-se das dificuldades que o contexto oferece o índice de desemprego no município e principalmente entre os jovens, mas o programa deve buscar a superação deste entrave.

Esta superação com certeza irá acontecer através de uma ação que vai além do trabalho isolado do programa, mas de uma política voltada para a população de Ribeirão das Neves, principalmente a população jovem. Como dito, um dos possíveis fatores para a delinqüência juvenil é a desocupação, que leva o jovem a não se implicar com seu futuro, conseqüentemente outros jovens, o grupo de sua identidade, na mesma situação tornam-se vulneráveis a delinqüência.

Os técnicos da LA apontam a profissionalização como um dos grandes desafios para o sucesso da medida. O adolescente quando não tem acesso à profissionalização encontra dificuldades para se fortalecer, e uma das piores conseqüências é seu envolvimento com a oferta do dinheiro “fácil” através da criminalidade. Mas a não profissionalização do adolescente pode estar ligada diretamente a outro fator tão importante para a efetivação da medida, a escolarização. Não atendendo a pré-requisitos como escolaridade o adolescente mais uma vez fica à margem.

Vê-se então que todos os encargos dos técnicos/orientadores estão interligados, há uma relação entre todos para a efetivação da proteção integral do adolescente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta pelos direitos da criança e do adolescente perdura há décadas, há uma longa trajetória de grandes desafios e muitas conquistas. Dentre elas está o Estatuto da Criança e do Adolescente e com ele as medidas sócio-educativas que consideram o ato infracional do adolescente uma possibilidade educativa. Um processo pelo qual o jovem encontrará oportunidade de ter acesso à proteção integral.

A Liberdade Assistida aponta que é a grande oportunidade de efetivação de direitos, pois indica em seus encargos a promoção social, escolarização, profissionalização e acesso ao mercado de trabalho. Oportuniza ao adolescente a construção de um projeto de vida de sucesso que rompa com a prática do ato infracional. O art. 4º do ECA indica os responsáveis por assegurar os direitos ao qual crianças e adolescentes devem ter prioridade, apontando também quais são esses direitos, a LA traduz muito bem todo este artigo. Pensar na efetivação desta medida sócio-educativa é ter a certeza do cumprimento deste artigo. Apesar de que podemos considerar que a não efetivação deste artigo pode ser possível influência para a delinquência do adolescente que abandonado por seus responsáveis vai de encontro ao crime.

Há que se considerar o esforço do município frente à efetivação das medidas sócio-educativas em meio aberto, mas há grandes dificuldades que podem inviabilizar o LA como uma medida sócio-educativa, tais como: número insuficiente de técnicos/orientadores, falta de regulamentação própria e outras demandas vindas do próprio público atendido, resistência à medida, resistência à escola, falta de acompanhamento da família.

O município timidamente cumpre seu encargo, os técnicos nesta perspectiva assumem o grande desafio de lidar com os problemas e aos poucos constroem e solidificam o trabalho no município. O art. 88 do ECA estabelece a municipalização do programa de medida sócio-educativa em meio aberto favorecendo a ação da comunidade e da família junto ao adolescente, oportunizando a efetividade da inserção social deste adolescente na comunidade. Observa-se a grande necessidade de maiores investimentos do município para essa efetivação.

Algumas falhas apontadas se devem em grande parte a falta de investimentos e da efetivação do programa de medidas sócio-educativas como política pública prioritária no município de Ribeirão das Neves. Ação que deve constar em uma política global para os jovens do município favorecendo assim, a prevenção do envolvimento do jovem com a criminalidade.

Mas contra a estas dificuldades, observa-se o envolvimento de toda equipe na realização do acompanhamento da medida sócio educativa, em especial da LA, que já vem sendo realizada há mais tempo. Há por parte destes profissionais o esforço e interesse na efetivação de seus encargos, mas ainda sim há grandes desafios.

Todos os encargos: promoção social da família e do adolescente, escolarização (frequência e aproveitamento), cuidado com a profissionalização e elaboração de relatório, exigem muito do programa e de sua equipe, é um trabalho de união de esforços. Dentre esses, destaco a questão da escolarização, são dados alarmantes, constatados pela pesquisa entre os entrevistados e no relatório: a maioria dos jovens não estuda e os que estudam não estão na série correta de acordo com a faixa etária.

Apontada como exigência, a inclusão do jovem na escola, torna-se também um desafio a ser pensado e refletido por todos, equipe da LA, promotoria, escola, a sociedade como um todo. É uma realidade complicada, ver jovens fora da escola sem interesse e compromisso para o retorno.

Acredito que há a necessidade de uma sistematização, encontrar o jeito próprio do programa de Neves, de seus atendimentos, pois assim, o programa regulariza seu trabalho e tem um caminho a seguir. É importante que cada técnico contribua com o conhecimento específico de sua área, mas sem jamais perder o enfoque principal, a proteção integral do adolescente.

Todos os encargos tornam-se desafios que vão além das atribuições e alcance da equipe do programa de LA, por isso o grande valor das parcerias, ao responsabilizar outros atores pela garantia de direitos dos adolescentes.

Promover socialmente o adolescente e sua família exige o envolvimento de diversos setores. As famílias demandam serviços e programas básicos garantidos na legislação.

A escolarização dos adolescentes, considero o maior dos desafios, uma grande questão deve ser respondida e com urgência, principalmente pela escola, que deveria ser meio para a inclusão e promoção de crianças e adolescentes, mas não garante a presença deste público e nem um trabalho eficiente que os dê condição de fazerem o percurso correto durante sua vida escolar.

Será que esta resistência com a escola é só do público do programa de LA? Podemos responder que não, ao retomar a fala do promotor que coloca a grande resistência dos jovens de forma geral no município de retornarem e permanecerem na escola.

Quanto ao cuidado pela profissionalização do adolescente, acredito que o programa, como entre outros aspectos reflete o que é realidade na sociedade. Muitas dificuldades em promover a profissionalização e acesso ao mercado de trabalho. Um dos possíveis fatores destas dificuldades possa estar ligado à falta de escolarização, exigência para aperfeiçoar-se e acesso ao trabalho. Assim, a defasagem na escolarização e a falta de profissionalização favorecem a marginalização do adolescente.

Os encargos do técnico/orientador exigem um grande esforço do programa, principalmente no que diz respeito às parcerias, já que se entende que a garantia destes encargos conduz aos direitos dos adolescentes, isso inclui área da saúde, educação, social entre outros.

A execução da medida se restringiu a realização de atendimentos individuais e ou em grupos, não há relatos dos adolescentes sobre atividades diversificadas como atividades culturais, de esporte e lazer. São necessárias atividades comunitárias que envolvam a família, a comunidade, amigos fortalecendo assim o programa, divulgando o seu trabalho e conquistando novos parceiros. Destaque para a reunião

de pais que permite a partilha de experiências dos familiares e a participação ativa destes no processo de cumprimento da medida.

Algumas pontos ficam para a reflexão sobre o programa: a criação de um cronograma de atividades culturais, esportivas e de lazer, encontros que oportunizem discussões sobre temas relevantes como cidadania, direitos e saúde; envolvimento da comunidade local e maior envolvimento com a rede de serviços e criação de banco de dados, sistematizando informações que permitam conhecer o perfil, demandas e falhas, para em seguida fazer a adequada divulgação sobre o adolescente infrator e o programa de Liberdade Assistida.

A avaliação é fator de grande relevância em todo processo político, o programa de LA deve estar atento para esta necessidade. O monitoramento das ações é necessário, pois permite conhecer profundamente o programa. Neste momento as avaliações que o próprio município faça e as pesquisas acadêmicas são importantes ao apontarem as falhas, ajuste e correções que o programa deve sofrer.

Que a presente pesquisa possa ser meio de reflexão sobre a necessidade de maior atenção aos jovens, em especial aqueles que estão em situação especial, ao terem sua liberdade assistida e não apenas vivida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Waldyr de. A corrupção penal infanto-juvenil. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

ANCED e DCA, Relatório sobre a situação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Brasil: 2004 Disponível em: <http://www.cecria.org.br/direitos/Relatorio%20ANCED%20-%20Direitos%20das%20C%E7as%20e%20Adol%20-%20Brasil.pdf>. Acesso em 07 de jul. 2007.

BENAVENTE, Renata. *Delinquência juvenil: da disfunção social à psicopatologia*. Aná. Psicológica. [online]. nov. 2002, vol.20, no.4 p.637-645. Disponível:[http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0870-82312002000400008&lng=pt&nrm=isso](http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312002000400008&lng=pt&nrm=isso). Acesso em 23 de ago. 2007.

BOUDON, Raymond. Métodos em Sociologia. São Paulo: Ática, 1999 (Cap. 4 “Os Métodos Qualitativos”)

BRASIL, *Constituição Federal*. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em 24 de jul. de 2007.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990. Brasília: 1990.

BRASIL, SINASE - Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo. Disponível em: [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/.arquivos/.spdca/sinase\\_integra1.pdf](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.arquivos/.spdca/sinase_integra1.pdf). Acesso em: 10 out. 2007.

CABRAL, Suzie Hayashida. SOUSA, Sonia Margarida Gomes. O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. In: *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v.10, n.15, p. 71-90, jun. 2004.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social no Brasil. In: *I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL*, 1., 2006, . Anais eletrônicos... Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000092006000100007&lng=pt&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100007&lng=pt&nrm=abn). Acesso em: 20 mai. 2007.

COSTA, Cláudia R. B., ASSIS, Simone G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia e Sociedade* (Online). Disponível: <http://www6.ufrgs.br/seerpsicsoc/ojs/viewarticle.php?id=255>. Acesso: 29 ago. 2007.

CRUZ, Ana Paula Galdeano. *A participação da sociedade civil nos programas sociais na área da infância e da adolescência: um estudo sobre as políticas públicas*

no interior do Estado de São Paulo. Campinas: Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2003.

GARCIA, Rita C. S. L. Políticas de atendimento a adolescentes em conflito com a lei: repensando o vínculo pobreza/criminalidade. Revista Brasileira de Ciências Criminais. IBCCRIM. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, ano 10, n. 39, jul./set. 2002.

GOLDENBERG, Gita W. O pai simbólico está ausente na criança e no adolescente infratores. In: LEVINKY. Adolescência: pelos caminhos da violência, a psicanálise na prática social. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

MEZZOMO, Marcelo Colombelli. *Aspectos da aplicação das medidas protetivas e sócio-educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente: Teoria e prática.* Elaborado em 2004. Disponível em: <http://www.ufsm.br/direito/artigos/processo-penal/medidas-socio-educativas.htm>. Acesso em 15 de abr. 2007.

MINAS GERAIS. Ministério Público. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAO/IJ. *Medidas Socioeducativas: Apontamentos sobre a política socioeducativa segundo as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.* Disponível em : <http://www.mp.mg.gov.br/extranet/portal/index.jsp#svgCVnxA09MCP9gsH5gzSvMCUixzJvhCLjxyYjvzW92CPr3BYL2BOMxzJf2BeLMCLLgDHn0BTbhBLrxySeZnYitmSugEPnhDLnvzJf2BOCYCLnwyVruAYvwA0fwr4rNCH5wz0DskPSd>. Acesso em: 16 de dez. 2007.

PELLEGRINO, H. Pacto edípico e pacto social. In: Grupo sobre grupo, de PY. L.A. Et al. Rio de Janeiro, Rocco, 1987.

PÓVOA, Maria Lizabete de Souza and SUDBRACK, Maria Fátima Olivier. Adolescentes em conflito com a lei: construções teóricas e metodológicas sobre a medida socioeducativa a partir das significações das famílias e dos técnicos. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO ADOLESCENTE, 2., 2005, São Paulo: Disponível em:

<[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000082005000200065&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000082005000200065&lng=en&nrm=abn)>. Acesso em: 20 ago. 2007.

RABELO, Iglesias Fernanda de Azevedo. Desagregação familiar e delinquência infanto-juvenil: uma reflexão acerca das implicações da ausência paterna no comportamento dos filhos menores. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9502>. Acesso em: 22 set. 2007.

SÁ, Alvino Augusto. Delinquência infanto-juvenil como uma das formas de solução da privação emocional. Psicologia: teoria e prática. São Paulo: Faculdade de Psicologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie, vol. 1, n. 1, jan/jun. 1999.

SOARES, Janine Borges. *A construção da responsabilidade penal no adolescente no Brasil: uma breve reflexão histórica.* Revista do Ministério Público, Porto Alegre, v. 1, nº. 51 p. 257-285, 2003.

SPOSATO, Karyna. O jovem: conflitos com a lei. A lei: conflitos com a prática. Revista Brasileira de Ciências Criminais. IBCCRIM. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, ano 8, n. 30, abril/jun. 2000.

UNICEF. Diretrizes das nações unidas para a prevenção da delinqüência juvenil diretrizes de RIAD. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/riad.htm>. Acesso em 22 ago. 2007.

UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Relatório da Situação da Adolescência Brasileira*. Brasília: 2002. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/sab/sab\\_2.pdf](http://www.unicef.org/brazil/sab/sab_2.pdf). Acesso em 20 de jul. 2007.

VOLPI, Mário. *O adolescente e o ato infracional*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

## ANEXOS

Roteiro de entrevista com o coordenador e os técnicos/orientadores do Programa Liberdade Assistida de Ribeirão das Neves

- 1 – Qual a estrutura de trabalho do programa LA em Neves?
- 2 – Há uma metodologia de trabalho? Qual?
- 3 – Como é o fluxo de adolescentes encaminhados (relação com o judiciário)?
- 4 – Como é a relação com a família do adolescente cumprindo LA?
- 5 – Como é a relação com a rede de assistência junto ao programa, ao adolescente cumprindo LA e sua família?
- 6 – Como é a relação da escola com o programa e com os adolescentes cumprindo LA?
- 7 – Quais os recursos que o programa utiliza para promover socialmente o adolescente e sua família?
- 8 – Em relação à escolarização, todos os adolescentes estudam? Como é o aproveitamento e frequência destes adolescentes?
- 9 – Como o programa promove a profissionalização do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho?
- 10 – Há parceiros no programa? Como é a relação com os parceiros?
- 11 – De todos os encargos do orientador qual se torna o maior desafio para programa?
- 11 – Como avalia a participação dos adolescentes no processo de cumprimento da medida de LA?
- 12 – Há algum entrave no acompanhamento do adolescente? Quais são?

#### Roteiro de entrevista com adolescente

- 1 – Idade:
- 2 – Sexo:
- 3 – Cidade Natal:
- 4 – Bairro de residência:
- 5 – Raça ou cor:
- 6 – Religião
- 7 – Estado civil:
- 8 – Se tem filhos:
- 9 – Escolaridade dos pais:
- 10 – Ocupação dos pais:

#### Socialização do adolescente e família

- 11 – O que acha da comunidade(cidade/bairro) onde você mora? Por que?
- 12 – Você realiza alguma atividade? (Além da escola)
- 13 – Você ou sua família participam de algum programa oficial ou comunitário de assistência social?

#### Escolarização ( frequência e aproveitamento)

- 14 – Escolaridade
- 15 – Você é um bom ou mau aluno? Por que?
- 16 – Gosta de sua escola? Por que?

#### Profissionalização

- 17 – Já fez ou faz algum curso profissionalizantes através do programa?
- 18 – Está procurando emprego? Por que?
- 19 – Acha que o LA pode te ajudar a entrar/permanecer no mercado de trabalho?

#### 20 – Tempo no Liberdade Assistida?

- 21 – Reincidente ou não?
- 22 – Opinião sobre o técnico/orientador.
- 23 – Opinião sobre as atividades do programa.
- 24 – O que acredita que mudou com a participação?
- 25 – Opinião geral sobre a LA.
- 26 – Há apoio externo para sua participação (pais, escola)

## Roteiro de Entrevista com Promotor

- 1 – Fale um pouco sobre a questão da adolescência em Ribeirão das Neves.
- 2 – Como funciona a Liberdade Assistida em Ribeirão das Neves?
- 3 – Como é a relação do judiciário com o programa de LA?
- 4 – No art. 119 do ECA há os encargos do orientador, qual é o maior desafio em sua opinião?
- 5 – Como é a relação da família com o judiciário?
- 6 – Há pesquisas sobre adolescentes infratores em Ribeirão das Neves?
- 7 – Qual a avaliação que você faz sobre o programa da LA?